

21/03/2025



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 148/2025

OFÍCIO Nº 367/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 20 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

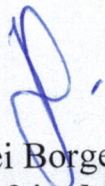
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 113/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

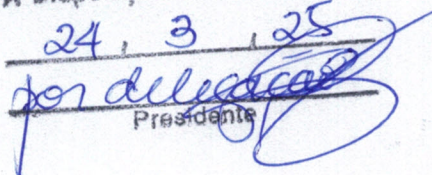
Em atenção ao Requerimento nº 113/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, por meio do Ofício 180/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

24, 3, 25

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo informações acerca da aquisição de ambulâncias por meio de emenda parlamentar.

REQUERIMENTO Nº 113/2025

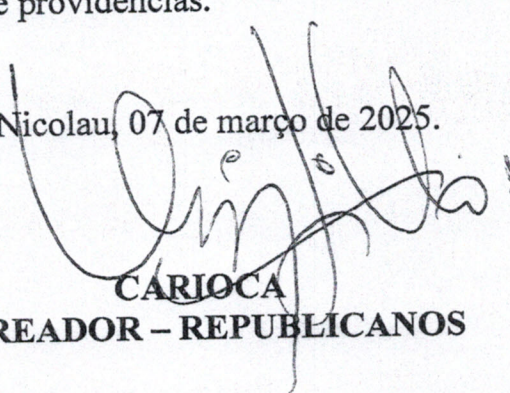
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo informações acerca da aquisição de ambulâncias por meio de emenda parlamentar.

Na gestão passada, foi divulgada pela então Prefeita Municipal e sua equipe a aquisição de três ambulâncias, adquiridas supostamente por meio de emenda parlamentar.

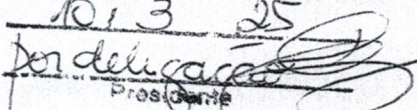
Que seja informado a esta Casa de Leis a documentação que comprove a aquisição e onde as ambulâncias estão alocadas, bem como as devidas informações acerca do recebimento da emenda parlamentar que permitiu a aquisição das mesmas (deputado autor, data que o dinheiro entrou nos cofres da Prefeitura Municipal, e valor exato).

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2025.


CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

REC. 14 / 03 / 25
VENC. 28 / 03 / 25
Obedecer o prazo de resposta de 5
dias antes do vencimento.

OFICIE - 4E
10.3.25

Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 180/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 18 de março de 2025.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 113/2025.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO Nº 113/2025**, de autoria do nobre vereador Carioca, o qual solicita *“informações a esta Casa de Leis a documentação que comprove aquisição e onde as ambulâncias estão alocadas, bem como as devidas informações acerca do recebimento da emenda parlamentar que permitiu a aquisição das mesmas (deputado autor, data que o dinheiro entrou nos cofres da Prefeitura Municipal e valor exato)”*, esclarece:

Primeiramente, informo que este município recebeu da empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/28/2024 referente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 050/2023 – CONDERG), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, três veículos, quais sejam:

- 1 (um) veículo tipo B ambulância de simples remoção para o SAMU;
- 1 (um) veículo tipo B ambulância de simples remoção para UPA e,
- 1 (um) veículo tipo D ambulância UTI móvel destinada ao SAMU.

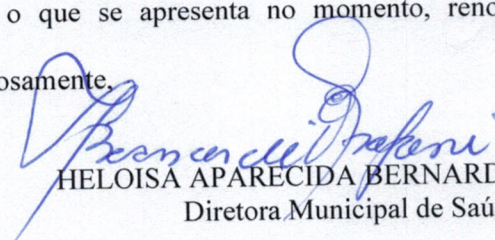
Cabe salientar que na referida Ata foi prevista em sua cláusula segunda, no item 2.1: “a presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente, e no item 2.2: “o prazo de vigência é improrrogável”, sendo que foi publicado a homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2023 – CONDERG, no mês de janeiro de 2024.

Sendo assim, verifica-se que na Ata de Registro de Preços nº 50/28/2024 foi determinado o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação da licitação, e que o prazo de vigência é improrrogável, não mencionando em nenhuma cláusula, que o prazo é condicionado a contagem inicial de 14/11/2024 data da entrega das ambulâncias.

Deste modo, os veículos foram retirados em janeiro do corrente ano no Setor de Transportes e Remoção de Pacientes do Departamento Municipal de Saúde, para cumprir o previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023 – CONDERG e bem como na Ata de Registro de Preços nº 050/28/2024.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP